MENSAGEM Nº014/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº014/19, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à construção de ponte sobre o córrego da Formiga no Distrito de São Sebastião do Pontal.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de março de 2019

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°014/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), destinado a construção de ponte sobre o córrego da Formiga no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.14 - Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.14.01 - Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 - Transporte

02.14.01.26.782 - Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 - Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2283 - Construção de Pontes e Mata Burros

02.14.01.26.782.0074.2283 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4864-X – P.M.C. - FUNDO ESPECIAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 — Infraestrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefejtura Municipal de Carneirinho, 25 de março de 2019.

Cássio Rosa de Assunção Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 014/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

©arneirinho – MG, 01 de abril de 2019.

José Guilherme da Silva OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 014/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

AUTOR(ES):Poder Executivo

VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 27/03/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 01/04/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
5ª Reunião ordinária 01/04/2019	& foll

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 01 6H/19 Visto do	(101/)
Pres:Sirvaldo Socorro de Toledo	aldet
Entregue ao Relator em OS OH/ 19 Visto do	Fretata
Relator:Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

ista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.		
Data	Vereador			
		Unanimidade		
		A favor		
		Contra		
·		Rejeitado		
		Arquivado		
		Com emenda:		
		Sem emenda:		



voto:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2019

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM	toleday	}	
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB	Charle Co		
Relator	Ernesto C.L.Neves Vilela-PR	hards		

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

APROVADO em discussão

Carneirinho-MGOI D4 /2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), destinado a construção de ponte sobre o córrego da Formiga no Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

- 02.14 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
- 02.14.01 Secretaria de Serviços Rurais
- 02.14.01.26 Transporte
- 02.14.01.26.782 Transporte Rodoviário
- 02.14.01.26.782.0074 Infraestrutura Básica Rural
- 02.14.01.26.782.0074.2283 Construção de Pontes e Mata Burros
- 02.14.01.26.782.0074.2283 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4864-X – P.M.C. - FUNDO ESPECIAL Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R\$162.500,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos reais), no programa de trabalho 0074 – Infraestrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 01 de abril de 2019.

Raul Vieira Gonzaga

Presidente